

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG**  
**Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**EDITAL 01/2017/MPES**

**PROCESSO SELETIVO 2017.2**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde – curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o Programa de Qualificação Institucional da UFRN, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de Inscrições para o Processo de Seleção para o período **2017.2**.

**I. DAS VAGAS e do PÚBLICO-ALVO**

1.1 - Serão ofertadas 30 vagas distribuídas da seguinte forma, conforme os acordos e convênios estabelecidos:

i - Três (03) vagas para os servidores públicos ativos de nível superior, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal e municípios da região metropolitana, com atuação na preceptoria de alunos de graduação e pós-graduação *lato sensu* de IES públicas na área da saúde (experiência comprovada de ensino/preceptoria atual ou nos últimos cinco anos), para o desenvolvimento de projetos na área de ensino na saúde;

ii - Três (03) vagas para os servidores públicos ativos de nível superior, da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, com atuação na preceptoria de alunos de graduação e pós-graduação *lato sensu* de IES públicas na área da saúde (experiência comprovada de ensino/preceptoria atual ou nos últimos cinco anos), para o desenvolvimento de projetos na área de ensino na saúde;

iii - Três (03) vagas para docentes ativos do curso de medicina da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), conforme Termo de execução descentralizada 01/2017, firmado entre esta IES e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

iv - Uma (01) vaga para servidor ativo de nível superior do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont em Macaíba - RN, com atuação na preceptoria de alunos de graduação e pós graduação *lato sensu* na área da saúde (experiência comprovada de ensino/preceptoria atual ou nos últimos cinco anos), para o desenvolvimento de projetos na área de ensino na saúde. Neste caso, conforme acordo de cooperação firmado entre este e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob número 5798110117;

v - Cinco (05) vagas para servidores ativos de nível superior da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH – UFRN), com atuação na preceptorial, em sua instituição de origem, de alunos de graduação e pós-graduação *lato sensu* na área de saúde (experiência comprovada de ensino/preceptorial atual ou nos últimos cinco anos), para o desenvolvimento de projetos na área de ensino na saúde;

vi - Quinze (15) vagas para servidores de nível superior efetivos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com atuação docente e/ou na preceptorial de alunos de graduação e pós-graduação *lato sensu* na área de saúde na UFRN, (experiência comprovada de ensino/preceptorial atual ou nos últimos cinco anos) para o desenvolvimento de projetos na área de ensino na saúde.

1.2 - O candidato deverá ser portador de diploma de graduação, em cursos da área de ciências da saúde ou humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3 - Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando este condicionado ao desempenho dos candidatos no processo seletivo.

1.4 - Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer das situações citadas anteriormente, estas poderão ser remanejadas, a critério do colegiado.

## **II. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA:**

2.1 - A área de concentração do Programa é Formação e Desenvolvimento Docente na Saúde, tendo como linhas de pesquisa:

a) Integração Ensino-Serviço-Comunidade: engloba as estratégias de ensino-aprendizagem voltadas para a formação generalista dos profissionais de saúde, em consonância com os objetivos do Sistema Único de Saúde, bem como a discussão e aprofundamento sobre as políticas públicas direcionadas para a promoção da reorientação da formação profissional em saúde. Compreende ainda a abordagem dos aspectos ético-humanísticos relacionados com a formação profissional e o cuidado em saúde, conforme preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação. No tocante à integração com as políticas públicas, aborda interfaces com as ações voltadas para a educação permanente dos profissionais, incluindo Educação à Distância, produção de conhecimento científico e tecnológico de relevância para a população e o sistema de saúde e gestão educacional e dos serviços de saúde;

b) Ensino-Aprendizagem e Tecnologias Educacionais na Saúde: aborda desde as teorias relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem e a cognição, até o emprego dos recursos e tecnologias didático pedagógicas disponíveis para estimular a motivação e aprendizado em busca da expertise profissional. Objetiva investigar as teorias e os modelos de formação docente, procurando identificar os fundamentos epistemológicos da prática pedagógica dos formadores em Saúde e suas repercussões na formação inicial e continuada dos profissionais. No tocante ao

planejamento e avaliação curricular ("*evaluation*"), envolve a capacitação para o planejamento, implementação, avaliação e revisão de programas educacionais, incluindo estratégias de desenvolvimento docente para consecução de tais objetivos. Em relação à avaliação de estudantes ("*assessment*"), tem por objetivo a capacitação para o desenvolvimento de testes de conhecimento e habilidades, bem como para a utilização adequada do feedback em diferentes cenários da formação em saúde.

2.2 - Carga Horária: O aluno deverá cumprir 360 horas em módulos/disciplinas do núcleo formativo de ensino nas profissões de saúde, assim distribuídos:

- a) 255 horas em módulos/disciplinas obrigatórias;
- b) 105 horas em módulos/disciplinas/atividades complementares optativas conforme estabelecido pelo Colegiado do Curso.

2.3 - As atividades didáticas dos módulos/disciplinas serão desenvolvidas no Campus de Natal, a depender das especificidades de cada componente curricular e das necessidades e disponibilidade do corpo docente.

### III. DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **19 de junho a 20 julho de 2017**. Os candidatos deverão realizar o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, **anexação em PDF** da Proposta de Trabalho conforme item 4.2.2, carta de intenção, declarações, comprovantes e documentos pessoais especificados neste Edital, **através do SIGAA**.

3.1.1 - O preenchimento e o envio da Ficha de Inscrição devem ser realizados no portal acadêmico da UFRN situado em <http://www.sigaa.ufrn.br> (caminho: Processos Seletivos / Processos Seletivos-*Stricto Sensu* / Mestrado Profissional em Ensino na Saúde).

3.1.2 - No preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deve indicar a opção pela Linha de Pesquisa à qual deseja se vincular (especificadas no item II) e o vínculo empregatício através do qual pretende participar da seleção.

3.2 - Documentos necessários para Inscrição:

- a) Formulário de inscrição disponível em <http://www.sigaa.ufrn.br>;
- b) Proposta de trabalho, conforme item 4.2.2;
- c) Carta de intenção, explicitando os **motivos** e **disponibilidade** para cursar o Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, atestando sua vinculação profissional atual que caracterize atuação no ensino/preceptoria;
- d) Comprovante de vínculo empregatício com instituição pública de saúde ou de ensino na área da saúde;

- e) Declaração da chefia imediata, atestando o apoio à participação do profissional no curso e o compromisso de flexibilizar suas atividades profissionais e carga horária, de forma a possibilitar a participação efetiva nas atividades como pós-graduando conforme modelo **Anexo I**;
- f) Cópia digital de documento de identificação (RG) com foto, do CPF e quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais, quando pertinente;
- g) Cópia em formato digital do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC;
- h) 01 foto 3 x 4 recente digitalizada;
- i) Caso o candidato seja estrangeiro, cópia digital do Passaporte referente às páginas que contenham o seu número e a identificação do seu portador;
- j) Após a inscrição eletrônica, será gerada a GRU (Guia de Recolhimento da União) para pagamento da taxa de inscrição na conta única do tesouro no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- k) Cópia do *curriculum vitae*, no formato do Formulário de Currículo Padronizado (FCP), disponível no **Anexo II**, acrescido dos documentos comprobatórios. O que se refere a este item **deverá ser entregue na secretaria do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**, localizada na Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis – Natal/RN, no terceiro subsolo do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), Setor de Convivência dos Serviços. Não serão aceitos currículos redigidos em outros formatos.

3.3 - O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;

b) imprimir o requerimento; entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à secretaria do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES), localizada na Av. Nilo Peçanha, 620, 3º subsolo do HUOL, Espaço de Convivência dos Serviços, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-300;

c) acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

3.3.1 - O requerimento e o atestado médico referidos no subitem 3.3 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **07/08/2017 a 14/08/2017**, no horário das 8h00min às 12h00min ou das 13h00min às 16h00min.

3.3.2 - O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.3 - A condição diferenciada de que trata o subitem 3.3 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 3.3.1.

3.3.4 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.3.5 - A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

3.4 - Será indeferido o pedido de inscrição que não estiver em estrito acordo com os termos explicitados no item III do presente Edital.

3.5 - O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. Estão isentos da taxa de inscrição:

3.5.1 - Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.5.2 - Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

a) acessar o sítio <http://www.posgraduacao.ufrn.br/mpes>, no qual estará disponível o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, no período de **19 de junho a 05 de julho de 2017**;

b) preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção, de acordo com as instruções nele constantes;

c) declarar, no próprio Requerimento de Isenção, que atende às condições estabelecidas nas letras “a” e “b” do subitem 3.5.1 deste edital;

d) enviar, eletronicamente, o Requerimento de Isenção e imprimir o comprovante.

3.5.3 - A Coordenação consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5.4 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “a” do subitem 3.5.1.1;
- d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

3.5.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.5.6 - As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio do MPES <http://www.posgraduacao.ufrn.br/mpes>, na data provável de **10 de julho de 2017**.

3.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos. A qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

#### **IV. DA FORMA DE SELEÇÃO**

4.1 - A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde será realizada no período de **25 de julho a 30 de agosto de 2017**.

4.2 - O processo seletivo será realizado em 3 etapas, a saber:

**4.2.1 - Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória – “Análise do *Curriculum Vitae* e do Perfil Profissional para a Docência e Preceptoria em Saúde”.**

4.2.1.1 - Considerando as especificidades e objetivos do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, essa etapa tem por finalidade selecionar os candidatos com potencial para desenvolvimento da proposta do programa, no que tange à qualificação do Ensino na Saúde na UFRN e no Estado do Rio Grande do Norte, bem como adequação aos objetivos do presente Edital.

4.2.1.2 - O Currículo *Vitae* dos candidatos ao Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, no formato de Formulário de Currículo Padronizado será avaliado pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

4.2.1.3 - Serão eliminados os candidatos que não comprovarem atuação em atividade de ensino/preceptoria conforme o item 4 do FCP (**Anexo II**).

4.2.1.4 - O quantitativo de candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será de, no máximo, uma vez e meia o número total de vagas oferecidas, ou seja, 45 (quarenta e cinco) candidatos, respeitando-se a distribuição das vagas previstas no item 1.1 deste Edital e a ordem decrescente dos escores atribuídos pela Comissão de Seleção na Etapa 1.

4.2.1.5 - Na hipótese de haver mais de 45 candidatos inscritos e existirem mais de um candidato com o último escore classificado para a etapa seguinte, todos os candidatos com este escore serão classificados, sendo esta a única possibilidade do número de classificados exceder 45 candidatos.

4.2.1.6 - Para fins de cálculo da nota final, a nota relativa a Etapa 1 (NE1) do processo seletivo será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NE1 = \frac{\text{Escore atribuído ao candidato}}{\text{Escore do candidato melhor avaliado}} \times 10$$

## **4.2.2 - Etapa 2 – Eliminatória e Classificatória – Análise da Proposta de Trabalho.**

4.2.2.1 - A proposta de trabalho deverá ser elaborada para responder às seguintes questões (máximo 4000 caracteres, em *Times New Roman*, 12 pt e espaçamento simples):

4.2.2.1.1 - Sua intenção: descreva porque você está se inscrevendo neste programa e como você será capaz de usar o conhecimento e as habilidades adquiridas para melhorar sua prática de ensino/preceptoria.

4.2.2.1.2 - Seu problema: Identifique um ou dois problemas/perguntas na sua prática de ensino/preceptoria que poderia ser objeto de estudo/pesquisa, durante o mestrado.

4.2.2.1.3 - Como você fará (passos, etapas) para responder ao seu problema?

4.2.2.1.4 - Seu produto: Quais resultados você espera obter?

4.2.2.2 - A Proposta de Trabalho **deverá ser anexada no SIGAA**, no momento da inscrição eletrônica.

4.2.2.3 - A Proposta de Trabalho será analisada por professores vinculados ao Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, da qual poderão também participar consultores *ad hoc* com *expertise* na área. Cada Proposta de trabalho será analisada, por pelo menos, 02 professores.

4.2.2.4 - A Proposta de Trabalho receberá uma nota da Etapa 2 (NE2), variando de 0,0 a 10,0 (dez vírgula zero). Cada item valerá 2,5 (dois vírgula cinco). A nota mínima para aprovação na Etapa 2 do processo seletivo será 7,0 (sete vírgula zero).

4.2.2.5 - Concluída a Etapa 2 do processo seletivo, será divulgado resultado contendo a lista dos candidatos selecionados para a etapa seguinte do processo seletivo (Etapa 3).

#### **4.2.3 - Etapa 3 – Classificatória – Arguição oral sobre a Proposta de Trabalho**

4.2.3.1 - A divulgação da lista com os candidatos selecionados para a Etapa 3 do processo seletivo será realizada com antecedência mínima de 3 dias do início da arguição oral sobre o plano de trabalho. Nessa ocasião, será divulgado cronograma da arguição oral, contendo data, hora e local onde os candidatos selecionados deverão se apresentar.

4.2.3.2 - Na dependência da quantidade de candidatos selecionados para a Etapa 3 do processo seletivo, o prazo para liberação do resultado final da seleção poderá ser modificado.

4.2.3.3 - Cada candidato deverá apresentar uma síntese da sua Proposta de Trabalho, em no máximo, 5 minutos (não é necessário recursos áudio visuais). A banca examinadora, composta por dois professores vinculados ao Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, terá 10 minutos para debater com o candidato.

4.2.3.4 - O candidato será avaliado quanto à pertinência, viabilidade e recursos disponíveis para execução da Proposta de Trabalho, em relação à linha de pesquisa pretendida, coerência na argumentação e quanto aos objetivos do curso.

4.2.3.5 - Cada candidato receberá na Etapa 3 (NE3), uma nota variando de 0,0 a 10,0 (dez vírgula zero).

4.3 - A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = NE1 \times 0,3 + NE2 \times 0,4 + NE3 \times 0,3$$

NE1 – Nota da Etapa 1 – Análise do *Curriculum Vitae* e do Perfil Profissional para a Docência e Preceptoria em Saúde – Escala de 0,0 a 10,0

NE2 – Nota da Etapa 2 – Análise da Proposta de Trabalho – Escala de 0,0 a 10,0.

NE3 – Nota da Etapa 3 - Arguição oral sobre a Proposta de Trabalho – Escala de 0,0 a 10,0.

4.3.1 - Terão prioridade os candidatos que não possuam titulação de mestre ou de doutor.

4.3.2 - Caberá ao Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde definir os orientadores aos candidatos aprovados e selecionados, levando em consideração disponibilidade de vagas de cada orientador.

4.3.3 - Será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES.

## V. DO RESULTADO

5.1 - O resultado do processo seletivo será afixado no quadro de avisos no terceiro subsolo do HUOL (secretaria do Programa) e na página do curso: Mestrado Profissional em Ensino na Saúde – MPES/UFRN.

5.2 - O candidato deverá apresentar documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira, realizado pela Comperve/UFRN, pelo IFRN, ou TOEFL ou IELTS, até o final do primeiro ano de início do curso. Caso contrário será automaticamente desligado do curso, sem que haja a devolução do valor da inscrição e de quaisquer recursos financeiros repassados ao curso.

5.3 - Candidatos aprovados, mas não classificados, podem vir a ser convocados em virtude de desistências e/ou desligamentos de alunos do curso, o que poderá acontecer até o início do semestre letivo 2017.2.

## VI. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA OU PERÍODO
Inscrições para o processo seletivo	19/06/2017 a 20/07/2017
Análise curricular e documental	25/07/2017 a 04/08/2017
Análise da Proposta de Trabalho	10/08/2017 a 18/08/2017
Arguição oral sobre a Proposta de Trabalho	24/08/2017 a 30/08/2017
Divulgação do resultado final	A partir do dia 04/09/2017
Matrícula dos aprovados	A partir do dia 11/09/2017

**VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do Programa, via SIGAA. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até dois (2) dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido, antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma *sub judice*.

7.2 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do curso.

7.3 - Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas exclusivamente via e-mail para: **mpes@ccs.ufrn.br**

Natal, 13 de junho de 2017.

Profa. MARISE REIS DE FREITAS  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

Profa. SIMOME DA NOBREGA TOMAZ MOREIRA  
Vice-Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

## **ANEXO I**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL**

(em papel timbrado pela Instituição do Candidato)

Eu, (nome completo), (função), (responsabilidade) no (local), tenho ciência de que o profissional (nome do candidato), ao ser selecionado para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde do Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde - UFRN, terá liberação da carga horária necessária para participação nas atividades presenciais do referido curso, conforme cronograma informado.

Local, data e nome completo legíveis, assinatura e carimbo

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO

#### Orientação para preenchimento

- A. O presente formulário tem como objetivo orientar o candidato para o preenchimento desejável desse instrumento que faz parte do processo de seleção para o Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, como consta do item III 3.2 do presente edital. Ao utilizar esse formulário o candidato poderá organizar as informações fornecidas, facilitando a pontuação tanto pela comissão de seleção quanto pelo próprio candidato.  
As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas conforme os subitens, de forma sequencial, na posição superior direita. Exemplo: Produção Técnico-científica: no que se refere aos Trabalhos apresentados em eventos científicos de âmbito local e/ou regional: incluir o número 2.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório.
- B. Cada item do currículo deverá conter um anexo comprobatório. Nos casos em que um mesmo documento for válido para comprovar mais de um item do FCP, a cópia do mesmo deverá ser repetida nos campos correspondentes, fazendo menção a esta situação específica.
- C. No caso de artigos científicos, a candidato deverá explicitar o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Nos comprovantes, incluir apenas a primeira página do artigo.
- D. O currículo deverá ser encadernado com espiral com os comprovantes.
- E. A área destinada para a pontuação é de uso exclusivo da Comissão de Seleção.
- F. Como critério de validade dos documentos comprobatórios do item 4 é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador, chefe de disciplina ou módulo) da IES, atestando a participação como docente/preceptor em papel timbrado, contendo os respectivos períodos em que atuou.

## FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP

Nome completo:
Graduação:
Instituição em que concluiu a graduação:
Ano em que concluiu a graduação:

### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (para cada item fornecer as seguintes informações: nome do curso/título, ano de início e de conclusão, instituição)

<p><b>1.1 Residência Médica ou Multiprofissional</b> (com duração mínima de 2 anos ou carga horária mínima de 5.760h)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 8,0 pontos (será pontuada apenas uma residência por candidato)</li></ul>	
<p><b>1.2 Curso de atualização pedagógica ou de qualificação/aperfeiçoamento na área de ensino ou preceptoria das profissões de saúde</b> (serão pontuados no máximo cinco cursos)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• carga horária entre 8 e 24 horas = 0,5 ponto</li><li>• carga horária entre 25 a 49 horas = 0,75 ponto</li><li>• carga horária entre 50 e 99 horas = 1,5 pontos</li><li>• carga horária entre 100 e 149 horas = 2,0 pontos</li><li>• carga horária <math>\geq</math> 150 horas = 3,0 pontos</li></ul>	
<p><b>1.3 Curso de aperfeiçoamento</b> (Curso de Aperfeiçoamento para o desenvolvimento de competências pedagógicas para a preceptoria das residências em saúde - Projeto Preceptoria ABEM)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• carga horária <math>\geq</math> 180 horas = 4,0 pontos</li></ul>	

<p><b>1.4 Curso de especialização em áreas da saúde ou da educação</b> (com carga horária mínima de 360 horas)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,0 pontos (será pontuado apenas um curso de especialização por candidato)</li> </ul>	
<p><b>Pontuação total no item 1</b></p> <p>(para uso da Comissão de Seleção)</p>	

**2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (serão consideradas apenas as produções dos últimos 05 anos, ou seja, a partir de 2012)**

<p><b>2.1 Apresentação de Trabalhos apresentados em eventos científicos relacionados ao Ensino/Preceptoría das Profissões da Saúde</b>  OBS: outros trabalhos apresentados e que não sejam relacionados com o ensino/preceptoría não serão pontuados</p>	
<p><b>2.1.1 Em eventos científicos de âmbito local e/ou regional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por trabalho apresentado</li> </ul>	
<p><b>2.1.2 Em eventos científicos de âmbito nacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1,0 ponto por trabalho apresentado</li> </ul>	
<p><b>2.1.3 Em eventos científicos de âmbito internacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,0 pontos por trabalho apresentado</li> </ul>	
<p><b>2.2 Publicação de Artigos Completos relacionados ao Ensino/Preceptoría das Profissões da Saúde</b>  OBS: 1) outros artigos publicados e que não sejam relacionados com o ensino/preceptoría não serão pontuados; 2) publicações no prelo serão pontuadas se acompanhadas da carta de aceite da Revista/Editoría Científica</p>	
<p><b>2.2.1 Publicação em periódico indexado (no mínimo base de dados Scielo)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4,0 pontos por artigo</li> </ul>	
<p><b>2.2.2 Publicação em periódico não indexado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,0 pontos por artigo</li> </ul>	

<b>2.3 Produção Técnica relacionada ao Ensino/Preceptorial das Profissões da Saúde</b> OBS: outras produções técnicas e que não sejam relacionadas com o ensino/preceptorial não serão pontuadas	
<b>2.3.1 Produção de modelos, protótipos, maquetes, simuladores, patentes, etc.</b>  • 2,0 pontos por atividade	
<b>Pontuação total no item 2</b>  (para uso da Comissão de Seleção)	

### 3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE MONITORIA, ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS, PROJETOS/ATIVIDADES VOLTADOS PARA A MELHORIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO E/OU AÇÕES DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO DAS PROFISSÕES DA SAÚDE

<b>3.1 Atividades de Monitoria em IES Públicas (certificadas pela Pró-Reitoria de Graduação)</b>	
<b>3.1.1 Atuação como monitor durante a graduação</b>  • 0,25 ponto por semestre	
<b>3.1.2 Orientação de monitores de graduação</b>  • 0,25 ponto por monitor orientado	
<b>3.2 Orientação de trabalhos acadêmicos em IES Públicas</b>	
<b>3.2.1 Orientação de monografia / trabalho de conclusão de curso de graduação da área da Saúde</b>  • concluída = 0,5 ponto por trabalho orientado • em andamento = 0,25 ponto por trabalho orientado	

<p><b>3.2.2 Orientação de monografia / trabalho de conclusão de Residência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• concluída = 0,5 ponto por trabalho orientado</li> <li>• em andamento = 0,25 ponto por trabalho orientado</li> </ul>	
<p><b>3.3 Participação em projetos/atividades voltados para a melhoria do ensino de graduação e/ou ações de inovação pedagógica no ensino das profissões</b></p>	
<p><b>3.3.1 Tutor ou preceptor do PET Saúde</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1,0 ponto por semestre (máximo 2,0 pontos neste item)</li> </ul>	
<p><b>3.3.2 Participação como avaliador em estratégias inovadoras de avaliação de estudantes (OSCE, Mini-CEX, Revalida)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 0,5 ponto por atividade</li> </ul>	
<p><b>Pontuação total no item 3</b> (para uso da Comissão de Seleção)</p>	

#### **4. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO DAS PROFISSÕES DE SAÚDE EM IES PÚBLICAS, SEJA COMO DOCENTE E/OU COMO PRECEPTOR.**

##### **IMPORTANTE:**

- 1) Serão pontuadas apenas as atividades de ensino desenvolvidas em **Instituições Públicas** nos últimos 05 anos, ou seja, a partir de 2012;
- 2) Para que as atividades deste item sejam pontuadas, o candidato deverá, obrigatoriamente, acrescentar um texto narrativo de 01 lauda, em que discorrerá sobre sua atuação na docência e/ou preceptoria em saúde, conforme ANEXO III.

<p><b>4.1 Atividades de ensino desenvolvidas junto a Cursos de Graduação da área da Saúde</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,0 pontos por semestre</li> </ul> <p>OBS: mesmo que o candidato tenha desempenhado atividades de ensino para mais de um curso de graduação num mesmo semestre letivo, será pontuado apenas 2,0 pontos por cada semestre.</p>	
--	--

<p><b>4.2 Atividades de ensino/preceptoria desenvolvidas junto a Programas de Residência Médica e/ou Multiprofissional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,0 pontos por semestre</li> </ul> <p>OBS: mesmo que o candidato tenha desempenhado atividades de ensino/preceptoria para mais de um programa de Residência num mesmo semestre letivo, será pontuado apenas 2,0 pontos por cada semestre.</p>	
<p><b>Pontuação total no item 4</b> (para uso da Comissão de Seleção)</p>	

## Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas e atesto minha aceitação plena e concordância com o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde neste processo de seleção.

Data e Local:

Nome do candidato:

Assinatura:

### Avaliação pela Comissão de Seleção

QUADRO RESUMO DA PONTUAÇÃO		
PONTOS		
	CANDIDATO	COMISSÃO
PONTUAÇÃO TOTAL NO ITEM 1		
PONTUAÇÃO TOTAL NO ITEM 2		
PONTUAÇÃO TOTAL NO ITEM 3		
PONTUAÇÃO TOTAL NO ITEM 4		
PONTUAÇÃO FINAL		

Nome e Assinatura do 1º avaliador

---

---

Nome e Assinatura do 2º avaliador

---

---

